

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20221410

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20221410, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU e REVIZZE COM.DE PEÇAS E SERV.DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA TRÊS PODERES, 738, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr(a). DÂ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social, portador do CPF nº 548.675.095-15, residente na RUA DR JOSÉ DA GAMA MALCHER, 325, e de outro lado a licitante REVIZZE COM.DE PEÇAS E SERV.DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 33.389.393/0001-26, estabelecida na AV BENIGNO GOES FILHO, SN, CENTRO, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO, residente na Rua Magalhães Barata, nº 593, Maranhense, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, portador do(a) CPF 990.148.662-91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-0308001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011742	RODA DE FERRO ARO 13 - Marca.: RODABRAS Produto novo de 1ª qualidade	UNIDADE	26,00	207,900	5.405,40
011806	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA - Marca.: MARILIA Produto novo e de 1ª qualidade.	UNIDADE	1,00	0,290	0,29
012268	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL Correia do alternador, produto novo de 1ª qualidade, peça genuína ou original.	UNIDADE	6,00	44,550	267,30
015011	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	12,00	297,000	3.564,00
015012	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO - Marca.: NAKATA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	15,00	277,200	4.158,00
015019	BICO INJETOR UNO/FIORINO - Marca.: BOSCH Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	58,00	178,200	10.335,60
015021	BOMBA DE COMBUSTÍVEL UNO/FIORINO - Marca.: BROSOL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	247,500	3.217,50
015023	CABO ACELERADOR UNO/FIORINO - Marca.: IKS Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	13,00	73,260	952,38
015028	CILINDRO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO - Marca.: CONTROI Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	9,00	69,300	623,70
015031	CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: CONTINENTAL Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	5,00	34,650	173,25
015032	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: VOGM Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	19,800	217,80
015041	CUBO DT UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	8,00	69,300	554,40
015043	DISCO DE FREIO UNO/FIORINO Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	10,00	94,050	940,50
015057	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: COB Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	31,680	316,80
015061	JOGO DE JUNTA UNO/FIORINO - Marca.: TARANTO	UNIDADE	15,00	326,700	4.900,50

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Produto novo de 1ª qualidade.					
015070	JUNTA HOMOCINÉTICA UNO/FIORINO - Marca.: AUTOSTAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	207,900	2.079,00	
015072	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO UNO/FIORINO - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	64,350	900,90	
015075	LIMPADOR DE PARA-BRISA UNO/FIORINO - Marca.: UNIVERS Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	14,00	39,600	554,40	
015078	KIT DE EMBREAGEM UNO/FIORINO - Marca.: FERRETI Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	15,00	455,400	6.831,00	
015102	PIVO SUSPENSÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	11,00	48,510	533,61	
015104	SAPATA DE FREIO UNO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	23,00	133,650	3.073,95	
015105	RADIADOR UNO/FIORINO - Marca.: EURUS Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	11,00	425,700	4.682,70	
015108	REPARO DE PINÇA DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: CONTR Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	17,00	28,710	488,07	
015111	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO UNO/FIORINO - Marca.: TR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	16,00	1.108,800	17.740,80	
015115	SETOR DE DIREÇÃO MECÂNICO UNO/FIORINO - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	861,300	11.196,90	
015120	TERMINAL AXIAL UNO/FIORINO - Marca.: VIEMAR Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	14,00	59,400	831,60	
015124	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	11,00	74,250	816,75	
015134	TANQUE DE COMBUSTÍVEL UNO/FIORINO - Marca.: MHL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	643,500	9.009,00	
015136	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR UNO/FIORINO - Marca.: D AYCO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	316,800	3.484,80	
015139	TENSOR DA CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: DAYC Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	74,250	816,75	
015163	CORPO DE BORBOLETA LINHA LEVE - Marca.: BOSCH Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	5,00	1.287,000	6.435,00	
015254	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO - Marca.: MARILIA Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	1,00	0,390	0,39	
015255	CAPA P/ TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA - Marca.: DSC Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	50,00	0,400	20,00	
015256	CAPA P/ TERMINAL DE ENCAIXE MACHO - Marca.: DSC Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	85,00	0,350	29,75	
015257	TERMINAL DE FURO PEQUENO - Marca.: FRONTEC Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	2,00	1,390	2,78	
015258	TERMINAL DE FURO MÉDIO - Marca.: FRONTEC Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	2,00	1,490	2,98	
015259	TERMINAL DE FURO GRANDE - Marca.: FRONTEC Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	1,00	2,280	2,28	
015266	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 55AMP P/ VEÍCULOS DE L INHA LEVE - Marca.: INA Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	2,00	63,360	126,72	
015272	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 55AM P P/ VEÍCULOS DE LINHA LEVE - Marca.: BOSCH Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	6,00	17,820	106,92	
015296	CORREIA 18AV Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	10,00	49,500	495,00	
015361	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 60AM P P/ VEÍCULOS DE LINHA LEVE - Marca.: BOSCH Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	6,00	27,720	166,32	
015496	BOMBA D'ÁGUA LAVADOR 12V - Marca.: MARILIA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	59,400	594,00	
015537	EMBREAGEM COMPLETA DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: DIS K SCAP Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	7,00	386,100	2.702,70	
015545	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: VETOR Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	5,00	59,400	297,00	
015577	KIT DE RETENTOR - Marca.: SABO Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	2,00	74,250	148,50	
015654	RESISTÊNCIA PARA ELETROVENTILADOR - Marca.: MVB Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	5,00	138,600	693,00	
015676	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/STRADA - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína ou original.	UNIDADE	12,00	396,000	4.752,00	
015682	TRAVA DA DIREÇÃO - Marca.: ALPHACAR Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	3,00	242,550	727,65	
015684	TRIODO DE EXCITAÇÃO DO ALTERNADOR - Marca.: MAGNET M ARIELI Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	12,00	24,750	297,00	
015701	VELA AQUECEDORA - Marca.: NGK Produto novo e de 1º qualidade.	UNIDADE	12,00	44,550	534,60	
015705	TENSOR DA CORREIA DENTADA PALIO/SIENA/STRADA - Marca .: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína ou original.	UNIDADE	13,00	267,300	3.474,90	
015707	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO/SIENA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	89,100	1.069,20	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



015762	Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína ou original. DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENT. PALIO/STRADA - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	138,600	1.663,20
015776	Produto novo e de qualidade. KIT COIFA C/ROL. CAMBIO UNO/PALIO/SIENA - Marca.: SA	UNIDADE	11,00	81,180	892,98
015778	Produto novo e de qualidade. REGULADOR SAPATA FREIO L/E PALIO/STRADA - Marca.: CO RCERAMA	UNIDADE	4,00	99,000	396,00
015780	Produto novo e de qualidade. ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO/SIENA/STRADA - Marca.: INA	UNIDADE	25,00	158,400	3.960,00
015784	Produto novo e de qualidade. SILENCIOSO TRASEIRO PALIO/STRADA - Marca.: TUPER	UNIDADE	13,00	207,900	2.702,70
015786	Produto novo e de qualidade. TAMBOR DE FREIO S/ CUBO UNO/FIORINO - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	4,00	118,800	475,20
027747	Produto novo e de qualidade. AMORTECEDOR DIANTEIRO P/MOBI LIKE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	11,00	693,000	7.623,00
027749	Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original. AMORTECEDOR TRASEIRO P/ MOBI LIKE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	13,00	396,000	5.148,00
027750	Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original. BICO INJETOR P/ MOBI LIKE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	17,00	188,100	3.197,70
027753	Produto novo e de qualidade. CABO ACELERADOR P/ MOBI LIKE	UNIDADE	9,00	128,700	1.158,30
027755	Produto novo e de qualidade. CABO DE EMBREAGEM P/ MOBI LIKE - Marca.: IKS	UNIDADE	14,00	108,900	1.524,60
027758	Produto novo e de qualidade. CILINDRO DA RODA TRASEIRA P/ MOBI LIKE - Marca.: CON TROLL	UNIDADE	11,00	89,100	980,10
027761	Produto novo de 1ª qualidade. COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO P/ MOBI LIKE - Marca.: VOG	UNIDADE	10,00	39,600	396,00
027766	Produto novo e de qualidade. CORREIA P/ MOBI LIKE - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5,00	79,200	396,00
027768	Produto novo e de qualidade. CORREIA DENTADA P/ MOBI LIKE - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	8,00	118,800	950,40
027770	Produto novo e de qualidade. COXIM DO MOTOR P/ MOBI LIKE - Marca.: SABO	UNIDADE	9,00	212,850	1.915,65
027772	Produto novo e de qualidade. CUBO DIANTEIRO P/ MOBI LIKE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	148,500	1.782,00
027776	Produto novo e de qualidade. DISCO DE FREIO P/ MOBI LIKE - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	138,600	1.108,80
027781	Produto novo de 1ª qualidade. FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO MOBI LIKE - Marca.: COBR	UNIDADE	13,00	79,200	1.029,60
027783	Produto novo de 1ª qualidade. FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO P/ MOBI LIKE - Marca.: CO BREO	UNIDADE	14,00	99,000	1.386,00
027788	Produto novo de 1ª qualidade. JOGO DE JUNTA P/ MOBI LIKE - Marca.: TARANTO	JOGO	13,00	445,500	5.791,50
027790	Produto novo de 1ª qualidade. JUNTA HOMOCINÉTICA P/ MOBI LIKE - Marca.: AUTOSTAR	UNIDADE	14,00	207,900	2.910,60
027792	Produto novo de 1ª qualidade. KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO MOBI LIKE - Marca.: SA	KIT	12,00	83,160	997,92
027794	Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original. KIT DE EMBREAGEM P/ MOBI LIKE - Marca.: FERRETI	KIT	11,00	435,600	4.791,60
027797	Produto novo de 1ª qualidade, peça original. KIT DE PASTILHA DE FREIO P/ MOBI LIKE - Marca.: LUK	KIT	16,00	94,050	1.504,80
027807	Produto novo e de qualidade. LIMPADOR DE PARA-BRISA MOBI LIKE - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	14,00	123,750	1.732,50
027817	Produto novo e de qualidade. PIVO SUSPENSÃO P/ MOBI LIKE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	79,200	475,20
027819	Produto novo e de qualidade. RADIADOR MOBI LIKE - Marca.: EURUS	UNIDADE	13,00	643,500	8.365,50
027821	Produto novo e de qualidade. REPARO DE PINÇA DE FREIO MOBI LIKE - Marca.: CONTROI	UNIDADE	13,00	99,000	1.287,00
027822	Produto novo de 1ª qualidade. RODA DE FERRO ARO 14 - Marca.: RODABRAS Para Kombi, Mobi Like, Citroen, HB20 e Palio.	UNIDADE	24,00	267,300	6.415,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027824	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOBI LIKE - Marca.: INA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	22,00	156,420	3.441,24
027826	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOBI LIKE - Marca.: INA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	22,00	207,900	4.573,80
027828	SAPATA DE FREIO MOBI LIKE - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	21,00	247,500	5.197,50
027830	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO MOBI LIKE - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	16,00	1.287,000	20.592,00
027836	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO MOBI LIKE - Marca.: HIPER FR EIOS Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	15,00	217,800	3.267,00
027838	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MOBI LIKE - Marca.: MHL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	683,100	7.514,10
027846	TERMINAL AXIAL MOBI LIKE - Marca.: VIEMAR Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	11,00	79,200	871,20
027848	TERMINAL DE DIREÇÃO MOBI LIKE - Marca.: NAKATA Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	10,00	84,150	841,50
027857	KIT DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO - Marca.: LUK Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	KIT ou	18,00	57,420	1.033,56
027859	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO FIAT UNO - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	22,00	148,500	3.267,00
027860	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO FIAT UNO - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	25,00	168,300	4.207,50
027862	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	9,00	237,600	2.138,40
027863	BICO INJETOR PALIO - Marca.: BOSCH Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	16,00	178,200	2.851,20
027865	CABO ACELERADOR PALIO - Marca.: IKS Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	10,00	59,400	594,00
027868	CILINDRO DA RODA TRASEIRA PALIO - Marca.: CONTROIL Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	11,00	73,260	805,86
027869	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO PALIO - Marca.: VOGMAR Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	12,00	34,650	415,80
027870	CORREIA DENTADA PALIO - Marca.: CONTINENTAL Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	9,00	107,910	971,19
027871	COXIM DO MOTOR PALIO - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	10,00	89,100	891,00
027872	CUBO DT PALIO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	10,00	128,700	1.287,00
027873	DISCO DE FREIO PALIO - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	11,00	108,900	1.197,90
027876	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PALIO - Marca.: COOBREQ Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	12,00	54,450	653,40
027877	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO PALIO - Marca.: COBREQ Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	11,00	34,650	381,15
027879	JOGO DE JUNTA PALIO - Marca.: TARANTO Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	12,00	346,500	4.158,00
027880	JUNTA HOMOCINETICA PALIO - Marca.: AUTOSTA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	11,00	193,050	2.123,55
027881	KIT DE EMBREAGEM PALIO - Marca.: FERRETI Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	14,00	455,400	6.375,60
027882	KIT DE PASTILHA DE FREIO PALIO - Marca.: LUK Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	KIT ou	17,00	74,250	1.262,25
027887	LIMPADOR DE PARA-BRISA PALIO - Marca.: UNIVERSAL Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	15,00	69,300	1.039,50
027891	PIVO SUSPENSÃO PALIO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	12,00	79,200	950,40
027892	RADIADOR PALIO - Marca.: EURUS Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	10,00	554,400	5.544,00
027895	SAPATA DE FREIO PALIO - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	22,00	222,750	4.900,50
027896	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PALIO - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	17,00	940,500	15.988,50
027898	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO PALIO - Marca.: HIPER FREIOS Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	14,00	237,600	3.326,40
027899	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PALIO - Marca.: MHL Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína original.	UNIDADE ou	10,00	683,100	6.831,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027900	original. TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR PALIO - Marca.: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	10,00	257,400	2.574,00
027901	original. TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO PALIO - Mar ca.: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	11,00	287,100	3.158,10
027902	original. TERMINAL AXIAL PALIO - Marca.: VIEMAR Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	10,00	74,250	742,50
027906	original. AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	21,00	831,600	17.463,60
027907	original. AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	10,00	495,000	4.950,00
027908	original. AMORTECEDOR DIANTEIRO HB20 Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	10,00	574,200	5.742,00
027909	original. AMORTECEDOR TRASEIRO HB20 - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	11,00	376,200	4.138,20
027910	original. BICO INJETOR CITROEN - Marca.: BOSCH Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	38,00	247,500	9.405,00
027911	original. BICO INJETOR HB20 - Marca.: BOSCH Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	14,00	178,200	2.494,80
027920	original. CILINDRO DA RODA TRASEIRA CITROEN Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	10,00	227,700	2.277,00
027921	original. CILINDRO DA RODA TRASEIRA HB20 - Marca.: CONTROIL Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	8,00	118,800	950,40
027922	original. COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CITROEN - Marca.: VOGMAR Produto novo de 1ª qualidade, peça genuína	UNIDADE ou	9,00	84,150	757,35
027923	original. COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO HB20 - Marca.: VOGMAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	89,100	1.158,30
027924	CORREIA CITROEN - Marca.: CONTINENTAL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	8,00	79,200	633,60
027925	CORREIA HB20 - Marca.: CONTINENTAL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	7,00	113,850	796,95
027928	COXIM DO MOTOR CITROEN - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	9,00	297,000	2.673,00
027929	COXIM DO MOTOR HB20 - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	8,00	277,200	2.217,60
027930	CUBO DT CITROEN - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	8,00	742,500	5.940,00
027931	CUBO DT HB20 - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	643,500	7.078,50
027932	DISCO DE FREIO CITROEN - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	9,00	227,700	2.049,30
027937	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO CITROEN - Marca.: COBREQ Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	267,300	2.940,30
027938	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HB20 - Marca.: COBREQ Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	79,200	792,00
027939	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO CITROEN - Marca.: COBREQ Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	123,750	1.237,50
027940	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO HB20 - Marca.: COBREQ Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	99,000	1.287,00
027943	JOGO DE JUNTA CITROEN - Marca.: TARANTO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	16,00	821,700	13.147,20

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027944	JOGO DE JUNTA HB20 - Marca.: TARANTO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	15,00	623,700	9.355,50
027945	JUNTA HOMOCINÉTICA CITROEN - Marca.: AUTOSTAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	495,000	4.950,00
027946	JUNTA HOMOCINÉTICA HB20 - Marca.: AUTOSTAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	316,800	4.118,40
027947	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO CITROEN - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade.	KIT	14,00	138,600	1.940,40
027948	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO HB20 - Marca.: SABO Produto novo de 1ª qualidade.	KIT	15,00	227,700	3.415,50
027949	KIT DE EMBREAGEM CITROEN - Marca.: FERRETI Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	881,100	11.454,30
027950	KIT DE EMBREAGEM HB20 - Marca.: FERRETI Produto novo de 1ª qualidade.	KIT	10,00	943,470	9.434,70
027951	KIT DE PASTILHA DE FREIO CITROEN - Marca.: LUK Produto novo de 1ª qualidade.	KIT	14,00	225,720	3.160,08
027952	KIT DE PASTILHA DE FREIO HB20 - Marca.: LUK Produto novo de 1ª qualidade.	KIT	17,00	193,050	3.281,85
027961	LIMPADOR DE PARA-BRISA CITROEN - Marca.: UNIVERSAL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	108,900	1.524,60
027962	LIMPADOR DE PARA-BRISA HB20 - Marca.: UNIVERSAL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	15,00	138,600	2.079,00
027971	PIVO SUSPENSÃO CITROEN - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	9,00	188,100	1.692,90
027972	PIVO SUSPENSÃO HB20 - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	12,00	146,520	1.758,24
027973	RADIADOR CITROEN - Marca.: EURUS Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	792,000	7.920,00
027974	RADIADOR HB20 - Marca.: EURUS Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	891,000	12.474,00
027975	REPARO DE PINÇA DE FREIO CITROEN - Marca.: CONTROIL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	16,00	108,900	1.742,40
027976	REPARO DE PINÇA DE FREIO HB20 - Marca.: CONTROIL Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	17,00	188,100	3.197,70
027977	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO CITROEN - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	23,00	247,500	5.692,50
027978	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO HB20 - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	21,00	217,800	4.573,80
027979	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO CITROEN - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	23,00	445,500	10.246,50
027980	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO HB20 - Marca.: INA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	24,00	257,400	6.177,60
027981	SAPATA DE FREIO CITROEN - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	22,00	732,600	16.117,20
027982	SAPATA DE FREIO HB20 - Marca.: NAKATA Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	19,00	277,200	5.266,80
027983	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO CITROEN - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	2.663,100	37.283,40
027984	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO HB20 - Marca.: TRW Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	15,00	990,000	14.850,00

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027989	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO CITROEN - Marca.: HIPER FREI Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	712,800	9.979,20
027990	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO HB20 - Marca.: HIPER FREIOS Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	237,600	3.088,80
027991	TANQUE DE COMBUSTÍVEL CITROEN - Marca.: CITROEN Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	13,00	871,200	11.325,60
027992	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HB20 - Marca.: HYUNDAI Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	14,00	683,100	9.563,40
027997	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO CITROEN - M arca.: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	990,000	10.890,00
027998	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO FIAT UNO - Marca.: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	10,00	316,800	3.168,00
027999	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO HB20 - Marc a.: DAYCO Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	12,00	584,100	7.009,20
028000	TERMINAL AXIAL CITROEN - Marca.: VIEMAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	11,00	168,300	1.851,30
028001	TERMINAL AXIAL HB20 - Marca.: VIEMAR Produto novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	12,00	683,110	8.197,32
050851	REPARO DE PINÇA DE FREIO P/ PALIO - Marca.: CONTROIL Produto novo e de qualidade.	UNIDADE	16,00	89,100	1.425,60
074892	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEÍCULOS DE LINHA LEVE - Marca.: INA Produto novo e de 1ª qualidade.	UNIDADE	2,00	49,500	99,00

VALOR GLOBAL R\$ 660.706,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 660.706,38(seiscentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021-0308001-SRP** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021-0308001-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, estão contidas no Termo de Referência, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da



Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato terá início em 14 de Janeiro de 2022 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços por servidores especialmente designados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 6.5. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) aos quantitativos objeto do edital, juntamente com relatório de execução dos serviços, que será devidamente atestada por agente indicado pelo Prefeitura e todos os Fundos;
- 6.6. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 6.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pela Prefeitura e Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 6.8. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 6.9. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Arcar e responsabilizar-se, com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: impostos, taxas, royalties, salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 7.2. Garantir a veracidade dos dados registrados, armazenados e apresentados em relatórios. Caso haja equívocos ou distorções, a contratada deverá disponibilizar relatórios que possibilitem a identificação das anomalias, em tempo hábil



de correção;

7.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

7.4. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material e/ou serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de **Tomé-Açu**; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

7.8. Fornecer as peças/materiais e serviços, mediante requisição em formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado;

7.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços, referente ao objeto pretendido, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

7.10. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes as obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;

7.11. Como critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao descarte adequado dos resíduos e embalagens previsto na Lei nº 12.305/2010 e Resolução do CONAMA nº 362 de 23/06/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os fornecimentos e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação da execução do objeto licitado;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de servidor devidamente responsável, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0512.081220002.2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 114.862,52, Exercício 2022 Atividade 0512.081220002.2.090 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 108.519,84, Exercício 2022 Atividade 0512.082430005.2.093 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 102.083,94, Exercício 2022 Atividade 0512.082430005.2.094 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - BPSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 92.996,73, Exercício 2022 Atividade 0512.082430005.2.095 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 86.232,06, Exercício 2022 Atividade 0512.082440005.2.102 Manutenção dos Serviços de Proteção E Atendimento Integral À Família (PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 80.997,92, Exercício 2022 Atividade 0512.082440005.2.109 Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família - IGDPBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 75.013,37.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de TOMÉ-AÇU**;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o serviço;

b) O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

c) A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

d) Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços executados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

13.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

13.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do serviço executado pela CONTRATADA;

13.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº , Conta Corrente nº , Banco: , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se



permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. Caso seja de interesse do Município de **Tomé-Açu**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS

16.1. Os serviços prestados terão garantia de 90 dias, aplica-se também às peças fornecidas, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, constante na embalagem das mesmas, o que for maior.

16.2. Para serviços de pintura e chaparia a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

17.3. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE **TOMÉ-AÇU**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0308001-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DÂ SILVA LIMA FORTUNATO, e da proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

20.1. Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA;

20.2. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, em 14 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REVIZZE COM.DE PEÇAS E SERV.DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 33.389.393/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____